

Prefeitura Municipal Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI MUNICIPAL Nº 463/71

Súmula: Indica o Sr. Ivair Hofmann para ser credenciado para emitir Carteiras Profissionais.

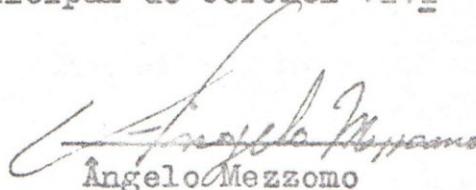
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica indicado o Senhor Ivair Hofmann para ser credenciado junto à Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para emissão de Carteiras Profissionais.

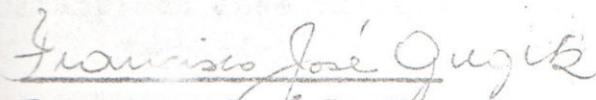
Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 28 de junho de 1971.

Publique-se:


Ângelo Mezzomo

Prefeito Municipal


Francisco José Gugik
Secretário